



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 254/95 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º:** Fica, o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar o Convênio com o Banco do Estado de Pernambuco - BANDEPE S/A visando estender aos serviços públicos, deste município os financiamentos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

**Art. 2º:** O Poder Executivo Municipal será o interveniente consignatário averbador perante aquele conglomerado financeiro, na forma que dispuser o convênio.

**Art. 3º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal o oferecer, como garantia dos pagamentos desses empréstimos, as cotas partes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, em valor suficiente para liquidar as obrigações oriundas do convênio.

**Art. 4º:** A presente LEI, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 30 de novembro de 1995.

Valdemir Aquino de Freitas  
- Prefeito -